



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011411/2024-31

Interessado: Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

Assunto: Prestação de serviços de monitoramento de laboratório

Ao Sr. Coordenador da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios,

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do Documento de Formalização de Demanda 0029433865 e da Nota Informativa 0034712907, bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 17.580,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, com estimativa mensal de **R\$ 1.465,05 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme a planilha orçamentária acostada aos autos, que venha ser empenhada após a devida aprovação da contratação direta pelo Senhor Chefe de Gabinete, pelo **PTRES 260133** correspondente ao **PT 18.541.2617.6515.0000 – Gestão/Desenvolvimento da Pesquisa e Inovação, ND 339039, UGE 260135 - fonte 1**, conforme planilha estimada de preços 0034709308 e **APROVO** o Termo de Referência nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviço de monitoramento de laboratório, uma vez que I) atendem aos requisitos legais e administrativos; II) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; III) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação, pois tendo em vista a urgência de um serviço de monitoramento nos laboratórios do Centro de Pesquisas Aplicadas à Fauna Silvestre (CPAFS) por necessidade de estabilidade do material biológico mantido nos biobancos e coleções biológicas através do congelamento, uma vez que a monitoria do ambiente evita acidentes e consecutivamente perdas de materiais únicos e de alto custo, como também concede ao corpo técnico maior disponibilidade de tempo para foco em questões prioritárias.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) A presente Contratação Direta está conforme o planejamento de execução

constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Coordenadoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

e) Que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de serviços de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da CACC.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PATRÍCIA LOCOSQUE RAMOS
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Locosque Ramos, Coordenador**, em 26/07/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034712919** e o código CRC **81FF32E7**.